



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

MINUTA EDITAL N° 1618105/2022

SELEÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE | EDIÇÃO 2022

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de candidaturas para concorrer ao PRÊMIO CAPES DE TESE EDIÇÃO 2022.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As normas deste edital serão aplicáveis apenas aos concorrentes ao Prêmio de 2022.

Art 2º Este edital visa selecionar a melhor Tese de Doutorado, entre os trabalhos defendidos no Programa de Pós Graduação em Odontologia no ano de 2021.

Art 3º A seleção de que trata este edital consistirá de quatro fases, compreendidas em: inscrição dos trabalhos, análise e somatório da pontuação, divulgação do resultado e entrega da documentação obrigatória.

Art 4º Será divulgado apenas o vencedor e assim o trabalho escolhido para representar o PPGO na competição. Para verificar a classificação final de todos trabalhos e suas pontuações, o interessado deverá fazer essa solicitação por meio do e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação (secretariappgo@gmail.com).

Art 5º Os critérios de premiação irão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação. Também será avaliada a produção científica produto da tese.

II - DA INSCRIÇÃO

Art 1º Para concorrer no edital interno o trabalho de tese precisa se enquadrar aos critérios de elegibilidade apresentados abaixo:

- I. Estar disponível na plataforma sucupira da CAPES;
- II. Ter sido defendida em 2021;
- III. Ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

IV. Ter sido defendida em Programa de Pós-graduação que tenha tido, no mínimo, 3 (três) teses de doutorado defendidas em 2021.

Art 2º Para concorrer ao edital interno será necessário o envio da documentação abaixo:

- I. Formulário de inscrição da tese (anexo 1), devidamente preenchido e enviado dentro do prazo estipulado no edital;
- II. Descrição da originalidade e contribuição da tese para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural e de inovação (anexo 1);
- III. Cópia da tese inscrita no edital;
- IV. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- V. Resumo da tese (até 500 caracteres);
- VI. Foto do autor da tese em alta resolução (300 dpi);
- VII. Planilha de avaliação da produção científica oriunda da tese (anexo 2).
- VIII. Documentos comprobatórios da produção científica vinculada a tese (artigos publicados, artigos aceitos, capítulos de livro, livros ou patentes), em arquivo ÚNICO em PDF.

Parágrafo único. Somente serão aceitos artigos “aceitos para publicação” ou “submetidos”, desde que possuam comprovação de submissão, DOI ou comprovação do aceite.

Art 3º A documentação referente aos incisos I, II, III, IV e VII será enviada juntamente com esse edital, mas poderá ser solicitada a qualquer momento pelo e-mail da secretaria do PPGO/UFPel: secretariappgo@gmail.com.

Art 4º Após adequação da documentação, esta deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail: secretariappgo@gmail.com.

Art 5º O não cumprimento de qualquer uma das regras para inscrição implicará na anulação da inscrição.

III - DA AVALIAÇÃO

Art 1º Para determinação da inscrição vencedora será avaliada a tese e a produção científica oriunda da mesma, de maneira separada.

- I. Para avaliação e nota da tese serão avaliados os seguintes itens: originalidade do trabalho (5 pontos); relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social, cultural e de inovação (5 pontos), com base no texto exposto na ficha de inscrição da tese (anexo 1);
- II. Para avaliação da produção será levada em consideração a pontuação obtida na planilha de avaliação. A tese com maior pontuação será conferida a nota máxima (dez). A nota das demais teses será conferida de maneira proporcional a tese com maior pontuação.

Parágrafo único. O item I terá peso 4 (quatro) e o item II terá peso 6 (seis) na avaliação final.

Art 2º A nota final de cada candidato será obtida através do somatório das notas do item I e item II, após aplicação do seu peso correspondente.

Art 3º Apenas uma Tese será escolhida pelo PPGO para representar o programa no prêmio CAPES DE TESE EDIÇÃO 2022.

Art 4º É obrigatório que a produção vinculada a tese esteja constante na tese defendida. Trabalho similar, mas que não seja exatamente idêntico ao contido na tese (diferente metodologia, menor quantidade de grupos, etc.) não será pontuado.

IV - DA COMISSÃO AVALIADORA

Art 1º A comissão avaliadora será composta por 3 (três) membros do PPGO.

Art 2º São atribuições da comissão avaliadora:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação.
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital.
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do edital geral da competição (Edital 11/2022 da CAPES).

Art. 3º Na reunião da comissão de avaliação, deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

Parágrafo único. Tendo a presença de algum representante discente da comissão, esse não poderá estar concorrendo ao edital interno.

V - DOS RESULTADOS

Art 1º O resultado será divulgado no site do PPGO. O(a) autor(a) e o(a) orientador(a) também serão comunicados por email.

VI – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrição das teses	18/03/2021 a 08/04/2021
Análise das pontuações	Até 12/04/2021
Divulgação do resultado	Até 13/04/2021
Inscrição da tese pelo Coordenador do PPGO	Até 19/04/2021

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 1º Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão de avaliação.

Art 2º O não cumprimento de qualquer instrução desse edital implica na desclassificação da tese.

Profª. Drª. Giana da Silveira Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Faculdade de Odontologia | UFPel



10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1618105** e o código CRC **A596BA05**.
